



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

01/12/86

05/12/86 horas

Leandro Longuinhos

MENSAGEM Nº 029, de 01.12.86.

Exmo Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

NESTA

A

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em 1º 12/186

Senhor Presidente:

Presidente da Câmara

Apraz-nos encaminhar a apreciação dessa egrégia Câmara, através de V.Ex^a, o inclusivo Projeto de Lei que "autoriza o Executivo Municipal a fazer doação ao Estado de terreno de propriedade do Município para edificação de prédio escolar", para o qual solicitamos-lhe seja concedido o regime de urgência, com fulcro no art. 59, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

Outrossim, salientamos-lhe que tal doação se destina à tão esperada construção, pela CARPE, do novo prédio da Escola Estadual "São José", 1º Grau, neste Município, conforme já é de conhecimento dessa Casa, através de expedientes que lhe foram anteriormente remetidos, juntamente com o Termo de Compromisso de Doação de Terreno ao Estado, segundo modelo próprio da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, por nós firmado em 22.07.86.

Por outro lado, informamos-lhe ainda que a área em questão é a que foi reservada ao Município pelo loteador, Sr. Lauro Nicolato, na planta de loteamento do Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, com a finalidade de ali ser edificado um Grupo Escolar, conforme Certidão do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, desta Comarca, cuja cópia estamos a esta anexando.

Desnecessário será, portanto, dizer-lhe que, como educadores que somos, muito nos interessa a concretização dessa obra, pois ela representará não só a concretização dos anseios da comunidade do Bairro Jardim Primavera, especialmente envolvida, no que tange à sua demanda escolar, mas também os das comunidades a ele circunvizinhas, como Vila Gonçalves, Bairro Louriçal, parte alta do Bairro São Domingos, e outras, razão pela qual envidamos todos os nossos esforços, com o máximo empenho, até o pronunciamento formal do órgão estadual competente, que somente agora o fez, mediante documentação que nos foi encaminhada pelo Diretor Técnico da CARPE, através de correspondência datada de 12.11.86.

Por isso, confiamos na reconhecida compreensão e ampla abertura humano-social dos ilustres Edis, em aprovando, com brevidade, a presente matéria, a fim de que, com a consequente Lei autorizativa, sejam concluídos os procedimentos necessários à efetivação do exposto, junto ao Estado.

No ensejo, embasados no costumeiro respaldo dessa nobre Edilidade às ações que visam, principalmente, a expansão do ensino em nosso Município, renovamos a V.Ex^a e aos seus demais pares as expressões de nosso melhor apreço, sincera estima e distinta consideração.

Cordialmente,


JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal